

Relatório de Atividades

Janeiro a dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Coordenação Governamental

1. Introdução

O presente documento apresenta um descritivo das atribuições e as principais atividades realizadas pela Secretaria de Coordenação Governamental no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de São Bernardo do Campo, estabelece as atribuições e funções de cada secretaria.

As atribuições e a estrutura organizacional da Secretaria de Coordenação Governamental estão estabelecidas nos artigos 740 a 744, da referida lei.

Dentre as principais competências e atribuições da Secretaria de Coordenação Governamental está a coordenação das relações *interna corporis* da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, tanto com as unidades da administração direta, como da indireta, sendo responsável pela interlocução a partir da comunicação intersetorial com as entidades civis, setor privado, e outras esferas governamentais.

2. Estrutura Organizacional

Segue abaixo o Organograma da Secretaria:





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Coordenação Governamental

3. Atividades desenvolvidas

De acordo com a Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018 constitui campo funcional da Secretaria de Coordenação Governamental: a coordenação das relações internas entre as diversas unidades da administração direta e indireta, e o inter-relacionamento da Administração Direta com a Administração Indireta, entidades civis e órgãos de outras esferas governamentais.

Compete a Secretaria de Coordenação Governamental:

I - manter o inter-relacionamento da Administração Direta com a Administração Indireta, entidades civis e órgãos de outras esferas governamentais;

II - manter a articulação e a implementação de ações governamentais que abranjam várias dimensões da atuação governamental; e

III - atuar como facilitadora na execução de políticas intersetoriais e multidisciplinares.

São órgãos da Secretaria de Coordenação Governamental:

- Serviço de Expediente – artigo 741, da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018

- Gabinete dos Assessores de Região – artigo 744, *caput*, da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018

O serviço de expediente possui as seguintes atribuições:

I - executar os serviços de apoio ao Secretário;

II - preparar correspondência, receber, guardar, controlar e expedir processos e papéis em geral;

III - recepcionar e informar o público;

IV - providenciar juntadas, apensamentos, requisições e aberturas de processos, bem como controlar sua tramitação; e

V - executar outras atividades correlatas.

Já os Assessores de Região possuem como atribuição as seguintes atividades:

I - fazer executar as instruções recebidas do Chefe do Executivo, bem como representá-lo política e administrativamente na região.

3.1. Estrutura de funcionamento:

O Gabinete da Secretaria de Coordenação Governamental, está localizado no Paço Municipal “Presidente Tancredo Neves”, Praça Samuel Sabatini nº 50, Centro, São Bernardo do Campo/SP – 18º andar. Já o setor de expediente é situado no 15º andar do Paço Municipal.

Os Assessores de Região diante da natureza de suas atividades exercem suas funções de forma espalhada, ou seja, atuando nos bairros da cidade de São Bernardo do Campo, se reportando ao Chefe da Pasta sobre os resultados, medidas e demais ações praticadas e informações colhidas.

4. Projetos e Iniciativas

Cabe a Secretaria de Coordenação Governamental, como visto em tópico oportuno um papel de centralizador das demandas e informações da Prefeitura de São Bernardo do Campo, de forma



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Coordenação Governamental

ampla e extremamente abrangente, ao passo que se estende também para o setor privado, sociedade civil e organizada e demais entes da federação.

Oportuno destacar, que a unidade relatora do presente relatório possui papel crucial no Executivo Municipal, tendo em vista gerenciar as atividades, ideias, projetos, etc., de todas as secretarias, além dos componentes da administração indireta, a fim de constar sua pertinência, aplicabilidade, fazendo a intermediação junto ao Chefe do Executivo Municipal, trazendo, deste modo, agilidade nas tomadas de decisões, e por conseguinte maior eficiência do serviço público.

Ações desenvolvidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 pela Secretaria de Coordenação Governamental:

Foram realizadas diversas ações corriqueiras, correlatas às atribuições supramencionadas, bem como atos de mero expediente, com tramitações internas e externas de cunho administrativo ordinário, conforme tabela abaixo:

Gestão de Documentos	TOTAL
Processo Recebidos (Físicos e Digitais)	101
Processos Encaminhados (Físicos e Digitais)	101



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Coordenação Governamental

**Execução orçamentária da Secretaria de Coordenação Governamental no período de
01/01/2024 a 31/12/2024:**

5. Orçamento e Recursos

Programa: Gestão da Secretaria de Coordenação Governamental

Ação: Potencializar as ações matriciais do Governo



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LOA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL
EXERCÍCIO 2024

Unidade Responsável pelo Programa			Nº
Secretaria de Coordenação Governamental			19
Programa			Nº
Gestão da Secretaria de Coordenação Governamental			0029
Objetivo			
Potencializar as ações matriciais do Governo			
Justificativa			
Agilizar as ações do Governo junto às Secretarias da Administração			
Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das ações	% da demanda	100.00	100.00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			69.000,00

Os valores previstos para as ações foram:

1090 – Agilizar as ações do Governo junto às Secretarias da Administração – R\$10.000,00

2119 - Agilizar as ações do Governo junto às Secretarias da Administração – R\$ 59.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Coordenação Governamental

5.1. Execução Orçamentária

PROG	0029	
Rótulos de Linha	Soma de Q D D	Soma de LIQ
1090	10.000,00	0,00
AGILIZAR AS ACOES DE GOVERNO JUNTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRACAO	10.000,00	0,00
2119	59.000,00	0,00
AGILIZAR AS ACOES DE GOVERNO JUNTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRACAO	59.000,00	0,00
Total Geral	69.000,00	0,00

5.2 Resultados:

No exercício de 2024, compreendido entre o dia 01/01/2024 a 31/12/2024, os resultados alcançados pela Secretaria de Coordenação Governamental se materializaram pela interlocução das demandas internas oriundas das secretarias, além dos que compõem a administração indireta, bem como da sociedade em razão dos feedbacks dos Assessores de Região, junto ao Chefe do Executivo Municipal, observadas as prerrogativas que lhe são incumbidas pela Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, nas esferas administrativa e legal.

Insta salientar, que nas demandas de caráter administrativo, organização da secretaria, incluída o controle de agenda do Secretário, e intermediação de reuniões internas e externas, tramitação de processos administrativos, tanto com a abertura na unidade, quanto com a juntada de tramitações, houve por parte desta unidade cumprimento integral.

Ato contínuo, acerca da utilização orçamentária, oportuno destacar que para o exercício 2024 a Secretaria de Coordenação Governamental deteve um orçamento de R\$ 69.00,00 (sessenta e nove mil reais), ou seja, valor ínfimo quando comparado ao valor global disponível à Prefeitura de São Bernardo do Campo.

Acerca da execução orçamentária, insta consignar que diante da própria natureza da unidade não houve no decorrer do exercício a necessidade de utilização do montante, notadamente pela restrição existente em anos eleitorais, sendo certo que o custeio dos vencimentos dos servidores é suportado por unidade central, e materiais de consumo são requisitados no almoxarifado da Prefeitura.

6. Desafios, Oportunidades e Dificuldades

No exercício de 2024 a Secretaria de Coordenação Governamental enfrentou desafios institucionais esculpados no fato de se tratar de ano eleitoral, e, portanto, objeto de diversas limitações legais, especialmente na comunicação, entregas, e orçamento da Prefeitura, ensejando, deste modo, redobrado cuidado nos atos praticados, além do fato de que o processo eleitoral não tenha o condão de gerar efeitos na administração.

O ano eleitoral possui aspectos desafiadores, razão pela qual enseja dos agentes públicos, e na Secretaria de Coordenação Governamental não seria distinto, a oportunidade de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Coordenação Governamental

crescimento diante da implantação de melhorias administrativas necessárias a manutenção integral das atividades municipais, sem prejuízo à população, sempre prezando pelo acato à legalidade, consoante artigo 37, *caput* da Constituição Federal.

Com base nos desafios enfrentados, mas de outro lado as oportunidades de aprimoramento ofertadas, a solução adotada pela unidade subscritora foi a esperada aos que ocupam cargos públicos, ou seja, continuidade de suas atividades formais, observado o fluxo de procedimentos estabelecidos pela legislação eleitoral, e municipal de modo a não incorrer em condutas vedadas, em paralelo a continuidade dos serviços públicos, especialmente após formalizado o resultado eleitoral, o que ensejou o estabelecimento da transição de governo, por meio do Comitê de Transição de Governo criado para tal fim, contendo membros da atual gestão, com os da próxima.

Pois bem, para a transição de governo sempre que requisitado pela gestão futura foram enviadas informações e/ou documentos aptos a gerar-lhes acesso integral aos dados municipais, e, deste modo, desempenhar de forma plena seu plano de governo.

7. Perspectivas para o Próximo Período

A Secretaria de Coordenação Governamental para o exercício de 2025 prospecta a continuidade plena de suas atividades, garantindo estabilidade ao Executivo Municipal para o exercício de seu mandato em prol do Município de São Bernardo do Campo, cumprindo com suas obrigações institucionais.

8. Conclusão

Assim sendo, diante das informações contidas no presente Relatório de Atividades – Exercício de 2024, temos por certo que a secretaria subscritora promoveu em observância as suas atribuições legais, especialmente àquelas elencadas na Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, integralmente suas funções, promovendo a garantia de estrutura administrativa e legal de assessoria ao Executivo Municipal.

FABIO AUGUSTO DO PRADO
Secretário de Coordenação Governamental

